

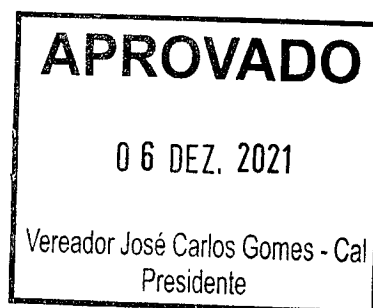


# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

**Ementa:** Ao Executivo Municipal, com cópia ao departamento competente, solicitando informações e providências urgentes, para que seja feito pedido junto a Santa Casa de Misericórdia e ao Pronto Socorro que instalem placas informativas visíveis, sobre o direito garantido por lei no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, que todo acompanhante tem o direito de receber todas refeições necessárias, durante sua permanência com o idoso.



Senhor Presidente:

**Considerando que** de acordo com o Estatuto do Idoso, a pessoa com mais de 60 anos, internada ou em observação, tem assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições **“adequadas para a sua permanência em tempo integral,”** é importante destacar que tanto no SUS quanto nos planos de saúde, o acompanhante tem direito a acomodações adequadas e às principais refeições durante a internação.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao departamento competente, solicitando informações e providências urgentes, para que seja feito pedido junto a Santa Casa de Misericórdia e ao Pronto Socorro que instalem placas informativas visíveis, sobre o direito garantido por lei no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, que todo acompanhante tem o direito de receber todas refeições necessárias, durante sua permanência com o idoso.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de dezembro de 2021.

  
Vereador Gilson Magrin – PP